

PORTARIA STJ/GDG N. 66 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fundamentando-se no item 17.2, XVII, do Manual de Organização do Tribunal c/c o disposto no art. 16 da Portaria STJ/GP n. 502 de 30 de novembro de 2016,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar expediente de apuração de conduta ética com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos do Processo STJ n. 003039/2022.
- Art. 2º Determinar que a apuração seja empreendida pela Comissão de Ética instituída pela Portaria STJ/GDG n. 477 de 24 de agosto de 2020.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta portaria, para que a comissão conclua a apuração.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante**, **Diretor-Geral**, em 08/02/2022, às 14:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2822555 e o código CRC 0B7D6DA5.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 8 fev. 2022.